



Estudo Técnico Preliminar (ETP) 81383975 - UEMG/GCLP/PATRIMONIO

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2350.01.0001468/2024-42

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante:

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

André Rodrigues da Silva - MASP 13140131-4

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Suprir necessidade urgente de reposição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG.

Prudente ressaltar que, após a pandemia, observa-se que as pessoas estão mais preocupadas com a segurança sanitária, corroborando com a intensificação de hábitos de higiene pessoal, além de outras incorporações de novos hábitos, segundo divulgação da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC 1.

Nesse sentido, mostrou-se insuficiente o quantitativo de alguns materiais utilizados na limpeza e higienização dos espaços ocupados pelas Unidades Acadêmicas da UEMG, e considerando a urgência do tema e o impacto da não reposição dos materiais, a elaboração de uma Licitação para compra levaria um tempo considerado para a efetivação.

Isto posto, o nível de complexidade do problema a ser resolvido é baixa, tendo em vista, que todos os itens são considerados como bens comuns.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A aquisição visa suprir o estoque da Universidade para atender a demanda das Unidades acadêmicas.

Os itens em questão já estão com o quantitativo insuficiente para o próximos meses. Os quantitativos foram estimados pela média de consumo dos ultimos anos e considerando também a política de estoque afim de evitar o desabastecimento.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os requisitos necessário para atender a demanda é a busca de fornecedores de material de limpeza. A compra desse material visa garantir a limpeza contínua das Unidades Academicas, conforme a necessidade e garantir o pleno funcionamento.

Assim, justificamos o pedido de compras para a conservação das Unidades garantindo o pleno funcionamento das áreas internas e externas da comunidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Trata-se de materiais comuns, que possuem padrões e características gerais usualmente encontradas no mercado.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

A despesa total estimada da contratação é de aproximadamente **R \$ 56.552,14** (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) , conforme media dos valores levantados através de orçamentos.

ITENS	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor TOTAL
ITEM 1	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	1741	R\$2,5218	R\$4.390,45
ITEM 2	CLORO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZACAO	1000	R\$13,3487	R\$13.348,70
ITEM 3	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	2322	R\$3,1660	R\$7.351,45
ITEM 4	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO SUPERCONCENTRADO, DILUICAO 1:200; FRAGRANCIA: NEUTRO;	1100	R\$17,1076	R\$18.818,36
ITEM 5	DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO MINIMO 0,28%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	1100	R\$11,4938	R\$12.643,18
TOTAL				R\$56.552,14

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução escolhida é a aquisição desse materiais no mercado nacional visto que:

- Existem diversas alternativas de mercado o que permite observar o princípio da concorrência;
- Todos os órgãos da administração pública necessitam e utilizam estes objetos;
- Sempre que aplicável deverão ser observadas a Política Nacional de Resíduos químicos e os critérios de sustentabilidade ambiental.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Aquisição de material de limpeza para a conservação das Unidades Acadêmicas	- Garantir a conservação das estruturas, garantindo o funcionamento pleno das Unidades.	Estruturas insalubres

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Conforme já apresentado nos itens 1, 2 deste ETP, as soluções desta contratação se referem a materiais comuns no mercado.

Sendo assim, as especificações mínimas exigidas para esta contratação deverão atender rigorosamente a tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO UNIFICADA PARA O TR COMO NO PORTAL DE COMPRAS	CÓDIGO SIAD	SISTEMA DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	50245	Frasco de 1 L	1741
2	CLORO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZACAO; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	367451	Galão de 5L	1000
3	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	676934	Frasco de 500 ML	2322
4	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO SUPERCONCENTRADO, DILUICAO 1:200; FRAGRANCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	835889	Galão de 5L	1100

5	DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO MINIMO 0,28%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	1698893	Galão de 5L	1100
---	---	---------	-------------	------

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A aquisição dos materiais de limpeza será de periodicidade de execução única, uma vez que serão adquiridas em uma única etapa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

A aquisição dos materiais de limpeza não é independente pois existem ações complementares a serem inseridas no planejamento para a contratação de demais itens para o período de 1 (um) ano.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Esta demanda visa os seguintes objetivos:

- Mitigar os riscos a saúde da comunidade Acadêmica e Administrativa das Unidades.
- Garantir o suporte dos serviços já prestados.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Para atender na medida do possível as diretrizes da RESOLUÇÃO CSJT nº301/2021, que aprovou o NOVO GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

A) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

B) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

C) Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:

C.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente.

C.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.

C.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ,

nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(X) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

Em conformidade com esse ETP, esta contratação visa a aquisição de materiais para a limpeza para UEMG. Os itens que compõem esta demanda enquadram-se como bens comuns e assim sendo, a licitação será na modalidade cotação eletrônica e a aquisição dos itens se dará conforme disponibilidade orçamentária.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Área Solicitante:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Área Técnica:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Autoridade Competente para aprovação

JOÃO ERIC MENDES LOPES



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues da Silva, Servidor Público**, em 13/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eric Mendes Lopes, Gerente**, em 13/03/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81383975** e o código CRC **8D3A909F**.